



**Câmara Municipal de Fortaleza**

1205/2013 - 1ª Sessão - 14/10/2013



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2013.

**0392 / 2013**

**Ementa: Declara de utilidade pública a  
Associação Educativa Cultural Teatro da  
Boca Rica**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

EM 05 de novembro de 2013.

F - E S F

Vereador Evaldo Lima

PCdoB

DEPTO. LEGISLATIVO  
- RECEBIDO

05 NOV. 2013

B-30  
Nº 115  
Servidor Kame

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fortaleza-CE – CEP 60.810-460  
Galeria Patrícia Saboya: Gabinete 1.1 – Fone (85) 3444.8301 – E-mail: mandatoevaldolima@gmail.com



**0392 / 2013**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza, e tem como objetivos desenvolver atividades de pesquisa, experimentação, criação, formação, intercâmbio, produção e difusão artística e cultural; contribuir para o desenvolvimento e popularização das artes e da cultura, como forma de conhecimento e promoção do ser humano; contribuir para a educação artística da comunidade, para a integração social e para a formação da cidadania, para a paz e para a valorização da vida, através de entendimentos, parcerias, ações conjuntas e convênios, com organizações governamentais e não governamentais, empresas e outros órgãos públicos ou privados, escolas e outras instituições educativas, sociais e culturais e funcionar como escola, voltada para a formação cultural, intelectual, artística e técnica, através de cursos, oficinas, encontros, seminários.

Nesse sentido, por observar a pertinência e a coerência do reconhecimento da utilidade pública da entidade objeto deste Projeto, solicito aos meus pares a aprovação desta propositura.

F - E S F -

Vereador Evaldo Lima

PCdoB

REPUBLICA DE SAN CARLOS DAS PESSOAS JURIDICAS  
NIAIA Nº 068750

# ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA  
CULTURAL TEATRO  
DA BOCA RICA

#

TEATRO DA BOCA RICA

FORTALEZA - 1998

esim

CERTIDÃO



REGISTRO CIVIL DAS FAMÍLIAS - FORTALEZA

Av. Pa. Amador, 929 - Tel. (081) 203-1727

Cartório: ROBERTO FINEA FILHO

Certifico, por fé que o presente é uma reprodução  
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza.

07 JUN. 1999

CONCEIÇÃO DE MARIA C. MAIA  
Escrivente Autorizada

## CAPÍTULO I

### Da Entidade

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
N.º 068750  
MATAIA

#### Seção I

Da denominação, duração, sede, foro e fins.

Art. 1º - A Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica, doravante denominada **Teatro da Boca Rica**, fundada em 06 de março do ano de mil novecentos e noventa e oito, é uma entidade civil sem fins lucrativos e sem caráter político e partidário, constituída por prazo indeterminado, regendo-se pela legislação competente e por este estatuto.

Art. 2º - A Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica - **Teatro da Boca Rica**, tem sede em Fortaleza, na rua Dragão do Mar No. 260, Praia de Iracema, foro jurídico na mesma capital e atuação em todo o território nacional.

Art. 3º - São objetivos do Teatro da Boca Rica :

- I - Desenvolver atividades de pesquisa, experimentação, criação, formação, intercâmbio, produção e difusão artística e cultural;
- II - contribuir para o desenvolvimento e popularização das artes e da cultura, como forma de conhecimento e promoção do ser humano;
- III - colaborar na captação de recursos financeiros ou de contribuições de qualquer natureza para programas e projetos que tenham objetivos artísticos e culturais relevantes;
- IV - contribuir para a educação artística da comunidade, para a integração social e para a formação da cidadania, para a paz e para a valorização da vida, através de entendimentos, parcerias, ações conjuntas e convênios, com organizações governamentais e não governamentais, empresas e outros órgãos públicos ou privados, escolas e outras instituições educativas, sociais e culturais;
- V - promover intercâmbio entre artistas, técnicos, intelectuais e comunidade em geral, com outros centros culturais, locais ou internacionais, através de parcerias e projetos comuns, visando o diálogo e o proveito mútuo;
- VI - funcionar como escola, voltada para a formação cultural, intelectual, artística e técnica, através de cursos, oficinas, encontros, seminários, etc.;
- VII - Instalar e manter em funcionamento espaços cênicos, para espetáculos e outras atividades, devidamente equipados, e ainda bibliotecas, videotecas e outros equipamentos especializados, abertos ao público, com programação permanente de atividades;

*[Handwritten signatures and names]*  
Dimita, Amely, Clarissa

VIII - trabalhar na confluência do popular com a vanguarda, através de espetáculos e projetos que de algum modo ajudem a renovar a linguagem artística, seja acentuando suas referências tradicionais, seja introduzindo-lhe inovações;

IX - Privilegiar a pesquisa de nossas tradições populares e a busca de uma linguagem artística brasileira/nordestina, à luz da criação moderna;

X - Desenvolver programação permanente de espetáculos, cursos e oficinas aberta ao grande público, bem como atividades culturais voltadas para incorporar novos segmentos da população à prática das artes e à frequência aos centros culturais;

XI - firmar, executar, administrar e supervisionar convênios com empresas particulares, entidades culturais, instituições oficiais e não governamentais.

Art. 4º - A fim de alcançar seus objetivos o Teatro da *Associação Cultural de Pernambuco*

I - firmar contratos e acordos com pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sejam nacionais ou estrangeiras;

II - desenvolver atividades que visem sua auto-sustentação, desde que compatíveis com sua natureza jurídica, bem como destinar eventuais resultados, integralmente, à manutenção e desenvolvimento da instituição;

III - realizar atividades de pesquisa, editoração, produção e comunicação;

IV - realizar outras operações legalmente admissíveis e que sejam compatíveis com sua natureza jurídica;

## Seção II

### Dos Sócios

Art. 5º - Os sócios se classificam nas seguintes categorias:

- I. Fundador
- II. Efetivo Contribuinte
- III. Patrocinador
- IV. Honorário

§ 1º - São sócios fundadores aqueles que subscreverem a ata de fundação da Associação.

§ 2º - Considera-se sócio efetivo contribuinte aquele que contribui semestralmente com a importância votada em Assembleia Geral e definida no regulamento interno.

§ 3º - Considera-se patrocinador toda pessoa jurídica ou física que contribuir, com dinheiro ou materiais, de modo substancial para a Associação.

§ 4º - Considera-se sócio honorário aquele que prestar relevantes serviços à Associação.

João Victor

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] Dâmina

[Assinatura]

Claudia

[Assinatura]

Art. 6º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 04.

Art. 7º - Para se associar o interessado deverá preencher uma proposta de admissão fornecida pelo Teatro da Boca Rica, ter seu nome aprovado pela Diretoria e referendado pela Assembléia Geral.

§ 1º - No ato de admissão o associado passa a gozar das vantagens estabelecidas pelo Teatro da Boca Rica:

- I. participar das Assembléias, discutindo e apresentando sugestões para a programação anual/semestral de aplicação dos recursos;
- II. propor à Diretoria atividades que de alguma forma contribuam para a consecução dos objetivos estatutários do Teatro da Boca Rica;
- III. votar e ser votado para os cargos de Diretores e Conselheiros por ocasião das eleições regulares ou extraordinárias.

§ 2º - A entidade não se responsabilizará quaisquer compromissos que o sócio venha a assumir.

§ 3º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente por encargos da entidade.

Art. 8º - O associado se obriga:

- I. cumprir pontualmente os compromissos assumidos com o Teatro da Boca Rica;
- II. cumprir fielmente as disposições deste Estatuto respeitando as deliberações por ele estabelecidas;
- III. zelar pelos interesses culturais e artísticos do Teatro da Boca Rica;
- IV. solicitar por escrito o seu afastamento se assim o desejar.

Art. 9º - O Regimento Interno da Entidade definirá as condutas dos sócios passíveis de punição, a penalidade aplicável, o processo apurador, bem como o órgão competente para aplicá-la;

Art. 10º - Cada sócio terá direito a voz e um voto na Assembléia Geral.

Art. 11º - Serão excluídos os sócios em atraso com suas contribuições que, após comunicado expresso sobre a dívida, não efetuarem o pagamento.

João Victor

11

Simão  
Osmel

XV  
[Assinatura]

Clarissa

[Assinatura]

§ 1º Os sócios atrasados nas suas contribuições não terão direito a voto nas Assembléias e terão seus direitos sociais suspensos até a regularização de suas contribuições.

## CAPÍTULO II

### Patrimônio Social

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Nº 068750  
MATA

Art. 12º - O patrimônio social do Teatro da Boca Rica será formado :

I - pelas contribuições e doações de toda e qualquer espécie, previstas ou não nestes estatutos, efetuada na forma da lei por sócios ou não sócios da entidade.

II - pelos bens móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhes pertençam ou venha a pertencer.

§ 1º - o Teatro da Boca Rica aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

§ 2º - o Teatro da Boca Rica não distribui resultados, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Serão nulos de pleno direito quaisquer atos fora dos objetivos sociais;

§ 3º - O Teatro da Boca Rica publicará anualmente, a demonstração de receita e despesas realizada no período anterior;

§ 4º A alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis do Teatro da Boca Rica dependem de prévia aprovação da Assembléia Geral;

## CAPÍTULO III

### Das rendas

Art. 13º - A renda gerada a partir do pagamento das mensalidades e doações, será depositada em agência bancária a ser determinada pela diretoria e o conselho.

Art. 14º - O reajuste das contribuições mensais será votado em Assembléia.

Art. 15º - O associado poderá contribuir com valor acima do estabelecido se assim o desejar.

Cláudia

Cláudia

Cláudia

Art. 16º - O plano de aplicação Associação disponível será planejado e executado pela Diretoria Executiva e os Conselhos, sendo permitido receber sugestões dos membros associados.

## CAPÍTULO IV

### Da Administração e Fiscalização

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JÚ  
P. EXISTENTE Registro Microfilm  
NIAIA Nº 06875

Art. 17º - Serão responsáveis pela Administração e Fiscalização da Associação:

- I. a Diretoria Executiva
- II. o Conselho Consultivo
- III. o Conselho Fiscal

Art. 18º - O exercício de função na Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal não será remunerado pela Associação.

Parágrafo Único - É facultado aos membros da Diretoria Executiva e Conselhos prestar serviços a entidade, na área de sua competência, paralelamente ao exercício das funções administrativas definidas neste estatuto;

Art. 19º - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal responderão solidariamente pelo Teatro da Boca Rica;

Art. 20º - A investidura nos cargos inscritos no artigo 19º será mediante eleição em Assembleia e lavrado em livro próprio subscrito pelo Secretário e pelo Diretor-Presidente do Teatro da Boca Rica.

Parágrafo Único - Os eleitos terão mandato de 2 anos com direito a concorrer a uma reeleição consecutiva;

Art. 21º - A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral do Teatro da Boca Rica, cabendo-lhe dar cumprimento ao Estatuto e as normas regularmente emanadas da Assembleia Geral.

Art. 22º - Compete à Diretoria Executiva

- I) propor a Assembleia Geral
- a) valor das mensalidades;
- b) admissão de novos associados;
- c) o valor da taxa de inscrição;
- d) programa anual das atividades da Associação;

Sâmia

Amely Xil

Cláudia

Cláudia

- II) estabelecer as atribuições de cada membro responsável pela administração do Teatro da Boca Rica;
- III) aprovar a celebração de contratos e convênios.
- IV) submeter à deliberação dos Conselhos Consultivo e Fiscal e Assembléia Geral o relatório anual.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Nº 16.875/8  
Registro Microfilmado

Art. 23º - a Diretoria Executiva é formada por um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários e primeiro e segundo Tesoureiros, todos eleitos em Assembléia Geral constituída pelos associados.

Parágrafo Único - Não poderá haver parentesco entre a diretoria e o conselho fiscal, até o terceiro grau e o cônjuge.

§ 1º - caberá ao Diretor-Presidente ou Vice-Presidente representar o Teatro da Boca Rica ativa e passivamente em juízo ou fora dele quando se fizer necessário.

§ 2º - em caso de afastamento do Diretor-Presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente até convocação de Assembléia para nova eleição.

Art. 24º - A Diretoria Executiva reunir-se-á com pelo menos a metade de seus membros:

- I. ordinariamente, uma vez por mês;
- II. extraordinariamente, por solicitação de qualquer de seus membros, mediante convocação do Diretor-Presidente;

§ 1º - as deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos;

Art. 25º - Caberá ao primeiro Secretário ou ao segundo Secretário:

- I. providenciar e manter a guarda do livro de atas da Associação;
- II. elaborar as atas de reunião da Assembléia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo;
- III. bem como a correspondência regular da Associação;
- IV. o segundo secretário substituirá o primeiro em suas faltas e impedimentos, e assumirá seu mandato, em caso de vacância, até o término da gestão.

Art. 26º - Caberá ao primeiro Tesoureiro ou ao segundo Tesoureiro:

- I. administrar as finanças do Teatro da Boca Rica;
- II. assinar cheques juntamente com o Diretor-Presidente;
- III. prestar informações, quando solicitadas, sobre atividades financeiras do Instituto;
- IV. executar a aplicação dos recursos do Teatro da Boca Rica.

*Diâmen*  
*Cláudia*

V. abrir contas específicas para cada projeto aprovado com o fim de administrar cada verba isoladamente.

V. o segundo tesoureiro substituirá o primeiro em suas faltas e impedimentos;

VI. em caso de vacância do primeiro tesoureiro, assumirá o segundo tesoureiro, até assembleia geral extraordinária convocada para eleger o tesoureiro efetivo.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Nº 068750  
Registro Microfilmado

**Art. 27º** - O Conselho Consultivo, presidido pelo Diretor-Presidente da Associação, é órgão de consulta, controle e orientação cultural do Teatro da Boca Rica e sua ação será exercida no sentido de fixar seus objetivos bem como as suas diretrizes fundamentais.

**Art. 28º** - Compete ao Conselho Consultivo, acompanhar as atividades, apreciar, debater e oferecer sugestões sobre os planos e projetos de trabalho do Teatro da Boca Rica.

**Art. 29º** - O número de membros do Conselho Consultivo será determinado pela Direção do Teatro da Boca Rica, de acordo com necessidades impostas pela estrutura da Associação.

**Art. 30º** - O Conselho Consultivo será formado por indicação da Assembleia Geral entre personalidades de reconhecida importância cultural.

**Art. 31º** - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Parágrafo Único** - Das reuniões do Conselho Consultivo lavrar-se-á ata contendo o resumo dos assuntos e das deliberações.

**Art. 32º** - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes eleitos em Assembleia juntamente com a Diretoria Executiva.

**Art. 33º** - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. examinar, em qualquer tempo, os livros e balancetes da Associação;
- II. lavrar em livros de atas e de pareceres, o resultado dos exames procedidos;
- III. apresentar à Assembleia Geral pareceres sobre a situação da Associação;
- IV. detectar irregularidades, caso sejam comprovadas sugerir medidas saneadoras.

*Sâma*

*João Victor*  
*Samuel* *KU*

*Cláudia*

*Cláudia*

## CAPÍTULO V

### Da Assembleia Geral

12. PLENEÁRIO COMITÊ DAS PESSOAS ASSOCIADAS  
Nº 058750

Art. 34º - A Assembleia Geral, órgão máximo de poder do Teatro da Boca Rica, é composta pelos sócios fundadores e efetivos-contratantes da entidade, competindo-lhe:

- I - deliberar qualquer assunto que diga respeito à sociedade, que venha a ser:
- I) ampliar o rol de objetivos da entidade;
- II) eleger dentre os sócios, os membros da Diretoria Executiva;
- III) eleger os membros do Conselho Fiscal;
- IV) deliberar sobre indicações a Sócio Honorário e a nomes do Conselho Consultivo;
- V) aplicar as penas de exclusão e perda dos direitos de sócios, observando o disposto no art. 4º deste estatuto;
- VI) deliberar sobre as contas anuais da Diretoria Executiva;
- VII) estabelecer forma e o valor de eventuais contribuições dos sócios;
- VIII) autorizar a alienação de bens e direitos da sociedade, desde que o valor ultrapasse 10 (dez vezes) o salário mínimo vigente;
- IX) alterar este estatuto;
- X) exercer as demais competências constantes deste estatuto e do regimento interno da entidade;

Parágrafo Único - no que respeita ao inciso VI do presente artigo, a Assembleia Geral somente agirá por provocação do Conselho Fiscal;

Art. 35º - A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo Diretor-Presidente, sendo por ele presidida.

Art. 36º - Os editais de convocação das Assembleias deverão conter:

- I. a denominação da Associação, seguida pela expressão "Convocação da Assembleia Geral";
- II. dia, hora e local da sua realização;
- III. a ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- IV. assinatura do responsável pela convocação.

Assinatura

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

Art. 37º - Os trabalhos das Assembleias serão dirigidos pelo Diretor-Presidente da Associação.

Art. 38º - Os trabalhos realizados durante a Assembleia deverão ocorrer em ata, lida, aprovada e assinada no final.

Art. 39º - As decisões das Assembleias serão tomadas pelo voto dos presentes.

Art. 40º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, quando convocada pela diretoria.

Art. 41º - A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente quando necessário, por convocação da diretoria, do conselho fiscal ou por requerimento de um terço dos sócios quites com as obrigações sociais.

## CAPÍTULO VI

### Dissolução da Associação

Art. 42º - Salvo o disposto no inciso XIX, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, o Teatro da Boca Rica somente será dissolvido em reunião extraordinária da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 43º - a extinção somente será efetivada se obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à Assembleia Geral;

Art. 44º - no caso de dissolução do Teatro da Boca Rica, a Assembleia Geral, que para tal fim, destinará o patrimônio existente, resultante para entidade congênere, devida e simultaneamente cadastrada nos órgãos federais e estaduais que monitorem atividades culturais ou para instituições públicas com objetivos semelhantes, especialmente entidade registrada no CNAS.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 45º - Os presentes estatutos poderão ser alterados pela Assembleia Geral expressamente convocada para este fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Art. 46º - São inalteráveis os artigos 6º, 7º, 15º e 21º.

José Victor

Clara

Clara

Clara

Clara

Art. 47º - O presente Estatuto não poderá permitir ações e atos que possam agredir ou comprometer a integridade do Patrimônio em qualquer nível.

Art. 48º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de acordo com os procedimentos determinados pela legislação vigente.

FORTALEZA, 6 DE MARÇO DE 2008

*Raimundo Oswald Cavalcante Barroso*  
DIRETOR-PRESIDENTE

NOME: RAIMUNDO OSWALD CAVALCANTE BARROSO

RG: 90002003728

CPF: 074436093 - 53

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: TEATROLOGO

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1408. FORTALEZA/CE

*Maria Rejane Reinaldo*  
VICE PRESIDENTE

NOME: MARIA REJANE REINALDO

RG: 838183-84 SSP CE

CPF: 202.708.284-00

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ATRIZ

ESTADO CIVIL: CASADA

ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1408. FORTALEZA/CE

*Clarissa Cavalcante Barroso*  
PRIMEIRO SECRETARIO

NOME: CLARISSA CAVALCANTE BARROSO

RG: 89110020077-85 SSP CE

CPF: 242.167.553-72

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ESPECIALISTA EM-MARKETING

ESTADO CIVIL: CASADA

ENDEREÇO: RUA ALMEIDA PRADO, 340 - APTO. 402 - PAPICU FORTALEZA/CE

*João Antonio Campos Pinto*  
PRIMEIRO TESOUREIRO

NOME: JOÃO ANTONIO CAMPOS PINTO

RG: 276.695 - SSP-CE

CPF: 036398783-53

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: RUA CAROLINA SUCUPIRA, 770/602-FORT/CE

*Clarissa Cavalcante Barroso*  
*João Antonio Campos Pinto*  
*Clarissa Cavalcante Barroso*

*João Victor Reinaldo Barroso*  
SEGUNDO SECRETARIO  
NOME: JOÃO VICTOR REINALDO BARROSO  
RG: 2707580-93  
CPF:

NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
PROFISSÃO: MÚSICO  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1408. FORTALEZA-CE

*Tereza Cristina Tavares Gondim*  
SEGUNDO TESOUREIRO  
NOME: TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM  
RG: 890502039097 SSP-CE  
CPF: 174456633-04

NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: PRODUTORA CULTURAL  
ESTADO CIVIL: CASADA  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO JUSTA, 3309/1002 - MEIRAS  
FORTALEZA-CE

CONSELHO FISCAL EFETIVO

NOME: KARIN VIRGÍNIA GIRÃO RODRIGUES  
RG: 90002218173  
CPF: 483978653-49

NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: PROFESSORA  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
ENDEREÇO: RUA CARMEM CINIRA, 89 - SÃO GERARDO  
FORTALEZA-CE

*Karin Virgínia Girão Rodrigues*  
NOME: VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS  
RG: 90003044845  
CPF: 627958723-15

NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: PROFESSORA  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
ENDEREÇO: RUA CARLOS CHAGAS, 941 - BOM SUCESSO  
FORTALEZA-CE

*Vanessa Gomes dos Santos*

*Vanessa*  
*Qualif*

*Qualif*

*Qualif*

*Qualif*

CONSELHO FISCAL

*Francisco de Assis Reinaldo Junior*  
FRANCISCO DE ASSIS REINALDO JUNIOR

RG: 95002437828 SSP CE

CPF: 374651475-49

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: PRODUTOR CULTURAL, ILUMINADOR

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: RUA F, No. 50, BLOCO J, QUADRA 1, APT. 301

EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CEARÁ

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

*Samia Regina de Albuquerque Bittencourt*  
SAMIA REGINA DE ALBUQUERQUE BITTENCOURT

RG: 2616516-92 SSP CE

CPF: 781166433-04

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ATRIZ, DANÇARINA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

ENDEREÇO: RUA E, No. 56, BLOCO C, QUADRA 7, APT. 401

EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CEARÁ

*Francisco Galba Nogueira Filho*  
FRANCISCO GALBA NOGUEIRA FILHO

RG: 334212-82 SSP CE

CPF:

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: EDUCADOR SOCIAL

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 610/CASA 10

BENFICA, FORTALEZA, CEARÁ

*Jose Cristian do Carmo Mendes*  
JOSÉ CRISTIAN DO CARMO MENDES

RG: 101388453-9 CE

CPF: 260221413-20

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: RUA ALMEIDA PRADO, 340, APT. 402

PAPICU, FORTALEZA, CEARÁ

|                     |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nome do Solicitante | Francisco Galba Nogueira Filho                                |
| Endereço            | Rua Marechal Deodoro, 610, Casa 10, Benfica, Fortaleza, Ceará |
| Profissão           | Educador Social                                               |
| Estado Civil        | Solteiro                                                      |
| Nº de Registro      | 334212-82                                                     |
| CPF                 | 334212-82                                                     |
| Assinatura          |                                                               |



1º REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ  
Av. P. A. de Albuquerque, 100, Fortaleza, Ceará  
Tel. (085) 311.1111  
Microfilm no livro "A" de Registro Civil do Estado do Ceará  
Jardim com o número

VIAIA

068750

22 MAIO 1958

*João S. Maia Neto*  
João S. Maia Neto

Empresário Autorizado

*Jose Cristian do Carmo Mendes*  
Jose Cristian do Carmo Mendes

RG: 101388453-9

*Clarissa*  
Clarissa

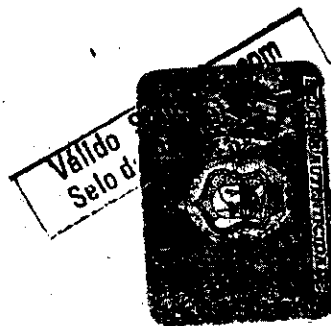
C E R T I D A O

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Antonio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 263-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

e dou fé que a presente é uma reprodução  
fidel e foi extraída dos arquivos deste Cartório



4 de maio de 1968

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica, para a eleição da nova diretoria, referente ao biênio dois mil e onze a dois mil e treze. A realização da eleição da nova diretoria ocorreu aos onze de setembro de dois mil e onze, na sede da Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica, às dezenove horas, na Rua Dragão do Mar, duzentos e sessenta, Praia de Iracema, Estado do Ceará. Reuniram-se todos com o propósito da eleição dos novos diretores da Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica, para o mandato de dois mil e onze a dois mil e treze, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: Clarissa Maia Marques, brasileira, solteira, astróloga, estudante de psicologia, residente a rua Tenente Benevolô, 1408, Meireles, Fortaleza, Ceará, CPF 009.116.993-33, RG 94002582277, SSP Ce, expedida em 19/06/1999, fone 9902.2552, email claris.maia@hotmail.com; Raylane Reinaldo Pontes Novaes, brasileira, solteira, estudante de jornalismo, gestora e produtora cultural, RG: 2005010015860 ssp-ce, CPF: 825.153.795-91, residente à rua Xavier de Castro 123 apto. 301, Praia de Iracema, Fortaleza - Ceará, fone 8777.3688; email raynovaes@gmail.com, raynovaes@hotmail.com; Felipe Teixeira Bueno Caixeta, brasileiro, solteiro, jornalista, cineasta, pesquisador, produtor, CPF 071.655.497-65, RG: 10477095-3 IFR/RJ, residente a rua Philomeno Gomes, No. 100, apto. 411, Jacarecanga, Fortaleza, Ceará, CEP 63.011-170, email f.caixeta@gmail.com, fone 3023.0219; Juaci Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor e pesquisador de capoeira, pedagogo, residente a rua residente à Av. João Pessoa 4693 bloco 11 apartamento 101 Damas, Fortaleza - Ceará, fone 8859.3347, email botocap@yahoo.com; Maria Rejane Reinaldo, CPF 202.708.284-00, RG 838183-84 SSP CE em 24/11/84, brasileira, solteira, atriz, diretora, professora universitária, pesquisadora, gestora e produtora cultural, Doutoranda em Artes Cênicas - Universidade Federal da Bahia - UFBA, Coordenadora do Ponto de Cultura Reis Assentados Teatro da Boca Rica, residente a rua Tenente Benevolô, 1408, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-041, fone 85.9758.1374, email: rejrei@gmail.com; Hugo Lopes Mendonça Neto, brasileiro, solteiro, publicitário, músico e professor universitário, RG: 98002403090 Ssp - Ce, CPF: 883.329.183-91, residente à rua Fausto Cabral 1232, Papicu, Fortaleza - Ceará; Andrea Cruz de Vasconcelos Maranhão, brasileira, solteira, Socióloga pela Universidade Federal do Ceará e Produtora Cultural, residente à rua E, casa 39, Conjunto Novo Passaré, Fortaleza, Ceará, CPF No. 456332073-00; RG No. 90002165479 SSP- CE, fone: 9956.1625/ 8815.5046 /andrea\_zona@hotmail.com; José Ivonilo Rocha Praciano, fone 8877.1948, brasileiro, solteiro, Jornalista, Especialista, professor universitário de Marketing Empresarial, ator, diretor teatral, carnavalesco de maracatu, produtor cultural; RG: 265.514 Ssp- Ce CPF: 274.728.417-49, residente à rua Fausto Cabral 603 apt. 62 Papicu, Fortaleza - Ceará; Francisco José Silva Ramos, brasileiro, solteiro, técnico de som, RG 90001035750 Ssp-Ce CPF: 506.066.543-72, residente à av. Francisco Sá 2410, condomínio Jardim Alvorada bl. 5 apart. 403 Jacarecanga, Fortaleza - Ce; Natasha Silva do Amaral, brasileira, solteira, atriz, professora de teatro, pesquisadora, produtora, residente à rua Nenen Gonçalves, 120, bairro Dias Macedo, CEP 60.860-350, Fortaleza, Ceará, CPF No. 026.800.943-01, RG 2001010408214, SSP Ceará, email natashavampira@hotmail.com. Com e fone 8804.8085/ 3295.3474; Francisca Aline Pereira Moreira, brasileira, solteira, atriz, pesquisadora, estudante de administração, produtora e gestora cultura, residente à rua Crisanto Arruda, No. 1049, Passaré, CEP 60.861-760, Fortaleza, Ceará, RG 2004007056471, SSP Ceará e CPF 021.239.143-71, fone 8806.5634/3289.2912, email allyne\_moreira@hotmail.com; Juaci Araújo de Oliveira, fone 8859.3347, brasileiro,

solteiro, professor e pesquisadora de capoeira, pedagogo; Assumindo a coordenação dos trabalhos, a senhora Natasha Silva do Amaral fez o relato da Assembléia Geral Ordinária de eleição da nova diretoria relativa ao biênio dois mil e onze a dois mil e treze, em seguida a Senhora coordenadora determinou que se procedesse as eleições da nova diretoria da entidade, conforme dispõe o estatuto da entidade, ficando assim a nova diretoria da Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica: **Presidente:** Maria Rejane Reinaldo, CPF 202.708.284-00, RG 838183-84 SSP CE em 24/11/84, brasileira, solteira, atriz, diretora, professora universitária, pesquisadora, gestora e produtora cultural, Doutoranda em Artes Cênicas - Universidade Federal da Bahia - UFBA, Coordenadora do Ponto de Cultura Reis Assentados Teatro da Boca Rica, residente a rua Tenente Benevolo, 1408, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-041, fone 85.9758.1374, email: rejrei@gmail.com; **Vice-Presidente:** Raylane Reinaldo Pontes Novaes, brasileira, solteira, estudante de jornalismo, gestora e produtora cultural, RG: 2005010015860 ssp-ce, CPF: 825.153.795-91, residente à rua Xavier de Castro 123 apto. 301, Praia de Iracema, Fortaleza - Ceará, fone 8777.3688; email raynovaes@gmail.com, raynovaes@hotmail.com; **Primeiro-Secretário:** Felipe Teixeira Bueno Caixeta, brasileiro, solteiro, jornalista, cineasta, pesquisador, produtor, CPF 071.655.497-65, RG: 10477095-3 IFR/RJ, residente a rua Philomeno Gomes, No. 100, apto. 411, Jacarecanga, Fortaleza, Ceará, CEP 63. 011-170, email f.caixeta@gmail.com, fone 3023.0219; **Segundo-Secretário:** Natasha Silva do Amaral, brasileira, solteira, atriz, professora de teatro, pesquisadora e produtora, residente à rua Nenen Gonçalves, 120, bairro Dias Macedo, CEP 60.860-350, Fortaleza, Ceará, CPF No. 026.800.943-01, RG 2001010408214, SSP Ceará, email natashavampira@hotmail.com e fone 8804.8085/ 3295.3474; **Primeiro-Tesoureiro:** Clarissa Maia Marques, brasileira, solteira, astróloga, estudante de psicologia, residente a rua Tenente Benevolo, 1408, Meireles, Fortaleza, Ceará, CPF 009.116.993-33, RG 94002582277, SSP Ce, expedida em 19/06/1999, fone 9902.2552, email claris.maia@hotmail.com; **Segundo-Tesoureiro:** Andrea Cruz de Vasconcelos Maranhão, brasileira, solteira, Socióloga pela Universidade Federal do Ceará e Produtora Cultural, residente à rua E, casa 39, Conjunto Novo Passaré, Fortaleza, Ceará, CPF No. 45633207300; RG No. 90002165479 SSP- CE, fone: 9956.1625/ 8815.5046 / andrea\_zona@hotmail.com; **Conselho Fiscal:** Hugo Lopes Mendonça Neto, brasileiro, solteiro, publicitário, músico e professor universitário, RG: 98002403090 Ssp - Ce, CPF: 883.329.183-91, residente à rua Fausto Cabral 1232, Papicu, Fortaleza - Ceará; **Conselho Fiscal:** Jose Ivonilo Rocha Praciano, fone 8877.1948, brasileiro, solteiro, Jornalista, Especialista, professor universitário de Marketing Empresarial, ator, diretor teatral, carnavalesco de maracatu, produtor cultural, RG: 265.514 Ssp- Ce CPF: 274.728.417-49, residente à rua Fausto Cabral 603 apt. 62 Papicu, Fortaleza - Ceará; **Conselho Fiscal:** Davi Silvino Morais, brasileiro, casado, professor de música, musicista, compositor, arranjador, regente e cantor, fones 32743616/ 88456738, residente à rua Nunes Feijó 511, CEP: 60870590 - Messejana - Fortaleza - CE; CPF 005.992.971-33 e RG 98002261988 SSP Ceará; **Suplente:** Juaci Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor e pesquisador de capoeira, pedagogo, residente a rua residente à Av. João Pessoa 4693 bloco 11 apartamento 101 Damas, Fortaleza - Ceará, fone 8859.3347, email botocap@yahoo.com; **Suplente:** Francisca Aline Pereira Moreira, brasileira, solteira, atriz, pesquisadora, estudante de administração, produtora e gestora cultura, residente à rua Crisanto Arruda, No. 1049, Passaré, CEP 60.861-760, Fortaleza, Ceará, RG 2004007056471, SSP Ceará e CPF 021.239.143-71, fone 8806.5634/3289.2912, email -

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

# FLAIA

147648

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



10ª Tabelionato de Notas do Fortaleza - Cartório Notaria do Deus  
Rua Cícero Moura, 10 - Nazaré - Fortaleza - CE - Fone: (081) 322.4545  
Tabel. Maria de Fátima Oliveira Moura do Deus

Reconheço por semelhança as firmas de  
JURCI ARAUJO DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSE SILVA RAMOS  
que conferem c/padrões reg. nesta serventia, Dou te.  
FORTALEZA, 03-10-2011 Em testis da verdade  
KLEIA KARITHA MEDEIROS SANTOS - ESC. AUTORIZADA

Em teste da verdade  
KLEIA KARITHA MEDEIROS SANTOS - ESC. AUTORIZADA

[illegible]

**Selo de Autenticidade**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MPPK 02  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
Nº BC 737.705

RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
Nº BC 737.704

RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
Nº BC 737.703

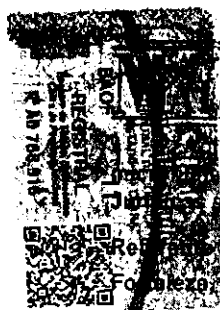
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
Nº BC 737.702

Selo de  
Autenticidade  
ESTADO DO CEARÁ  
MOW 02  
RECONHECIMENTO  
DE FIMAX  
Nº BC 741.101

Selo de  
Autenticidade  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ZEVZ 02  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
Nº 8C 737.706

Dear Sir,



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920  
 Tel.: (PABX) (85) 3304.9444

Apresentado hoje, protocolado e averbado em  
 livro "A" do Registro Civil das Pessoas  
 Jurídicas Nº

147646

68750

23 NOV. 2011

Antonio Alexandre Porto de Oliveira  
 Escrevente Autorizado

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Tribunal de Justiça<br>Província de Ceará |        |
| Emolumento                                | 37,92  |
| FERMOJU                                   | 239    |
| FERC                                      | 3108   |
| Nº Selo                                   | 768816 |
| Vinco                                     | 03     |

04 OUT. 2011



CARTÓRIO MELO JÚNIOR  
 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD  
 Rua Major Fausto, 680 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil  
 CNPJ: 06.573.674/0001-81 - Fone: (0xx85) 3262-2112 / 3231-0402

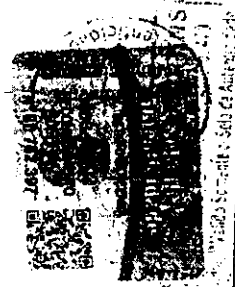
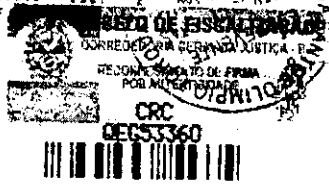
Reconheço por autenticidade a firma de: Natasha Silva  
 do Anaral

Fortaleza/CE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Dr. O6 Soterra Perculano - Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

119 Ofício de Notas -  
 Rua São José 20 1º A - RJ - Tel. 2533-6593 - NE 875243  
 Reconheço como autêntica a firma(s): #  
 FELIPE TEIXEIRA BUENO CAIXETA - 64711111  
 53360, #  
 Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2011 Conf por as 05:40  
 1 - Em Testemunho da verdade  
 JOSELITA SANTOS OLÍMPIO TORRES - JUS  
 Firma 0,86 + Dados 3,20 + FET 0,81 = Valor 5,47

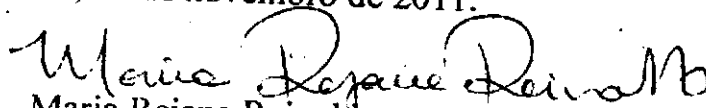


RECONHEÇO ASSINATURAS  
 FRANCISCA ALVES LOPES  
 DOUFE  
 22 NOV. 2011  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CLAUDIO MARTINS  
 TABELA

JOÃO OLIVAR LOPES DA SILVA  
 Escrevente Autorizado

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 LUKASEO1-DAVI SILVINO MORAES.  
 22 NOV. 2011  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CLAUDIO MARTINS  
 TABELA

Complemento da Qualificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica, para a eleição e posse da nova diretoria, referente ao biênio dois mil e onze a dois mil e treze, conforme segue: **Vice-Presidente:** Raylane Reinaldo Pontes Novaes, CEP 60.060-660; **Primeiro-Tesoureiro:** Clarissa Maia Marques, CEP 60.160-041; **Segundo-Tesoureiro:** Andrea Cruz de Vasconcelos, CEP 60.743-825; **Conselho Fiscal:** Hugo Lopes Mendonça Neto, CEP 60.175-415; **Conselho Fiscal:** Jose Ivonilo Rocha Praciano, CEP 60.175-415; **Conselho Fiscal:** Davi Silvino Moraes, CEP 60.870-590 e reconhecimento de firma; **Suplente:** Juaci Araújo de Oliveira, CEP 60.425-681; **Suplente:** Francisca Aline Pereira Moreira, reconhecimento de firma; **Suplente:** Francisco José Silva Ramos, CEP 60.310-000. Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

  
Maria Rejane Reinaldo

Presidente da Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica